



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

**Requerimento para Reconhecimento de Qualificações e Registo Profissional de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, nos termos dos artigos 4.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º320/99, de 11 de agosto**

**(Para cidadãos brasileiros)**

Ao Conselho Diretivo da  
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.  
Parque de Saúde de Lisboa, Ed. 16  
Av. do Brasil nº 53  
1700 – 063 Lisboa

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ N.º de Identificação/ Passaporte n.º: \_\_\_\_\_

N.º de Contribuinte: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Telefone/ Tlm: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Habilitado(a) com o diploma/certificado \_\_\_\_\_,

emitido em (data) \_\_\_\_\_, (local) \_\_\_\_\_.

Pretendendo exercer, em Portugal, a atividade de \_\_\_\_\_,

vem requerer, a V.Ex.<sup>as</sup>, o reconhecimento do referido diploma/certificado, ao abrigo do Tratado de Amizade,

Cooperação e Consulta entre Portugal e o Brasil e que lhe seja reconhecido o título profissional de

\_\_\_\_\_, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei

n.º320/99, de 11 de agosto, e o respetivo registo profissional, nos termos do artigo 7.º do mesmo diploma.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

## Notas

### **Anexos:**

- Fotocópia do diploma/certificado ou outros títulos, devidamente autenticada;
- Documento emitido pela Embaixada do Brasil, comprovativo de que o requerente reúne as condições exigidas por esse Estado para aí exercer a mesma profissão;
- Fotocópia do Cartão do Cidadão/ Bilhete de Identidade ou Passaporte;
- Plano de Estudos do curso emitido pela escola (disciplinas e carga horária);
- Documentos comprovativos da experiência profissional (facultativo);
- 1 Fotografia tipo passe, original e atualizada;
- Exclusivamente para Terapeutas da Fala: enviar declaração original emitida por um terapeuta da fala (devidamente autorizado a exercer em Portugal) em como não possui qualquer perturbação da fala e ou da voz e domina a língua portuguesa tal como é falada ou escrita;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal (NIF)

### **Pagamento:**

- Pelo reconhecimento de qualificações é devido pagamento de verba emolumentar no valor de €50.
- Pelo registo e emissão da cédula profissional/ 2.ª via da cédula profissional é devido o pagamento de €60 e 30€ (n.º1.º e 2.º da Portaria n.º1855/2006, de 13 de dezembro, 2ª série), respetivamente, acrescido de €1,85, caso o requerente pretenda que a mesma lhe seja enviada por correio registado.

**A emissão da cédula profissional está condicionada à obtenção do reconhecimento de qualificações, pelo que, o seu pagamento apenas deverá ser efetuado após o respetivo conhecimento.**

### **Formas de pagamento:**

- Transferência bancária para o seguinte NIB /IBAN (indicando na descrição o nome da pessoa em que foi pedida a emissão da cédula)

<b>NIB:</b>	078101120000000840770
<b>IBAN:</b>	PT50078101120000000840770

O comprovativo da transferência deve acompanhar o respetivo requerimento a entregar na ACSS, IP.

### **Não serão aceites pagamentos em numerário enviado por correio**

(Após a conclusão do reconhecimento e registo profissional, a informação sobre o nome a área profissional do respetivo técnico de diagnóstico e terapêutica passa a constar da Listagem dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, em [www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt), podendo, no entanto, os titulares exercerem o direito de oposição previsto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, Lei n.º67/98, de 26.10.)